



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.405, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO
VALOR DE R\$ 167.171,40 AO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição
Federal;

Considerando os arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320,
de 1964;

Considerando a decretação de estado de calamidade
pública conforme Decreto Municipal nº 12.359/2024, Decreto Estadual nº 57.600/2024 e
Resolução nº 007/ FUNDEC/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2024,
crédito adicional extraordinário, no valor global de R\$ 167.171,40 (cento e sessenta e
sete mil, cento e setenta e um reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0306.0253.2220 - Alimentação Escolar

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

83.585,70

Recurso - 05523101

004 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.0012.0306.0254.2220 - Alimentação Escolar

33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo

06 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 002 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

06.002.0012.0306.0253.2220 - Alimentação Escolar 33.390.300.000.000.000.000 -

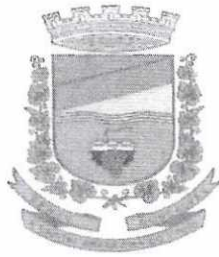
Material de consumo 83.585,70 Recurso - 05523101 004 - ENSINO FUNDAMENTAL

06.004.0012.0306.0254.2220 - Alimentação Escolar 33.390.300.000.000.000.000 -

Material de consumo 83.585,70 Recurso - 05523101

83.585,70

Recurso - 05523101



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 70
e publicado (a)
Em 11 / 06 / 24